

**TERMO ADITIVO N. 07 AO CONTRATO CGM n. 010/2014**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**CONTRATADO:** DANLEX TRANSPORTE LTDA-ME. - CNPJ 07.503.564/0001-96

**ATA DE RP** 017/SEMPA-COBES/2013

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de Serviço de Motofrete com entrega e coleta de pequenas cargas por meio de motocicleta.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação de vigência.

**PROCESSO N.** 6067.2017/0000055-3

**NOTA DE RESERVA N.** 64.677/2018

**NOTAS DE EMPENHO N.** 106.302/2018 e 106.305/2018

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, CNPJ n. 29.599.447/0001-00, situada na Rua Líbero Badaró, 293 – 19º/23º andares, Centro, São Paulo/SP neste ato representada por seu Chefe de Gabinete, Senhor Luiz Fernando de Camargo Prudente do Amaral, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DANLEX SERVICOS LTDA.-ME**, CNPJ n.º **07.503.564/0001-96**, estabelecida à Av. João Paulo da Silva, número 19, Vila da Paz, na cidade de São Paulo, estado São Paulo, neste ato representada por seu representante legal, Senhor DANIEL MAX KLAUSSNER, Diretor, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho de SEI nº 011662946, publicado no D.O.C. de 10/10/2018, do processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente Termo de Aditamento ao Contrato CGM nº 010/2014, na conformidade das condições seguintes:

I – Fica prorrogado por **12 (doze) meses**, contados a partir de 30 de dezembro de 2018, o prazo estabelecido na Cláusula Quarta, item 4.1 do ajuste.

  
  




**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
CONTROLADORIA GERAL

**II** – O valor estimado anual da presente prorrogação é de R\$ 35.926,92 (trinta e cinco mil novecentos e vinte seis reais e noventa e dois centavos), sendo R\$ 33.586,92 (trinta e três mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos) referente a valor fixo por motocicleta até 2.520 km/mês e R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais) referente à quilometragem adicional estimada, valores originalmente pactuados sobre os quais deverá ser aplicado o reajuste previsto na Cláusula Sexta, conforme demonstrativo elaborado pela Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira constante no processo em epígrafe.

**III** – As despesas com a execução do presente, neste exercício, onerarão as dotações orçamentárias nºs 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, por meio das Notas de Empenho nºs 106.302/2018 e 106.305/2018. As despesas do exercício 2019 onerarão dotação própria.

**IV** – Todas as demais cláusulas constantes no Contrato ora aditado ficam ratificadas, no que não conflitem com o presente. E, por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, na forma e sob as penas da lei.

São Paulo, 22 de outubro de 2018.

Luiz Fernando de Camargo Prudente do Amaral

Chefe de Gabinete

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATANTE



Daniel Max Klausner

Diretor

DANLEX TRANSPORTES LTDA-ME

CONTRATADA